



**PORTARIA N. 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 001/ADM/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

**CONSIDERANDO** item 8, subitem 8.3 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 001/ADM/2026** em 16 de janeiro de 2026, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 16 de janeiro de 2026 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2º.** O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

**I** - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07h00m às 11h00m, das 13h00m às 17h00m, no prazo máximo de 10 (dez) dias** a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentarem documentações para a contratação.

**II** - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- I.** Cédula de Identidade;
- II.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- III.** Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII.** Cartão do PIS/PASEP;
- VIII.** Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;
- IX.** Título de Eleitor;
- X.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com



**“BERÇO DO ESTADO”**  
**Administração 2025/2028**

trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

**XI.** Atestado Médico Admisional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

**XII.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**XIII.** Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

**XIV.** No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

**XV.** Comprovante de Escolaridade;

**XVI.** Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

**XVII.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**XVIII.** Declaração de bens e valores.

**XIX.** Declaração Étnico-Racial

**XX.** Número de telefone;

**XXI.** Email;

**Art. 3º.** A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

**Art. 5º** - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**



**“BERÇO DO ESTADO”**  
**Administração 2025/2028**

**ANEXO I - PORTARIA N. 045/2026**

**TÉCNICO SUPERVISOR DE OBRAS**

	NOME	DATA NASC.	PÓS-DOC	DOUTORADO	MESTRA DO	ESP. PÓS GRADUAÇÃO	CURSO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	ATUAL. PROFISSIONAL	ATESTADO TEMPO SERV. ADM. PÚBLICA	ATESTADO TEMPO SERV. INST. PRIVADA	TOTAL PONTOS
01	ANDERSON CARLOS SILVA GOMES	10/05/1991	N	N	N	7	6	5	N	N	N	18

**ENGENHEIRO CIVIL**

	NOME	DATA NASC.	PÓS-DOC	DOUTORADO	MESTRA DO	ESP. PÓS GRADUAÇÃO	CURSO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	ATUAL. PROFISSIONAL	ATESTADO TEMPO SERV. ADM. PÚBLICA	ATESTADO TEMPO SERV. INST. PRIVADA	TOTAL PONTOS
01	AMANDA LARISSA DE LIMA MELO FARJADO GARCIA	13/04/1999	N	N	N	7	N	5	N	4	N	16

**CONTADOR**

	NOME	DATA NASC.	PÓS-DOC	DOUTORADO	MESTRA DO	ESP. PÓS GRADUAÇÃO	CURSO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	ATUAL. PROFISSIONAL	ATESTADO TEMPO SERV. ADM. PÚBLICA	ATESTADO TEMPO SERV. INST. PRIVADA	TOTAL PONTOS
01	ADRIAN DERSON SOUZA REIS	19/09/1983	N	N	N	N	N	5	4	18	3	30



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

**“BERÇO DO ESTADO”**  
**Administração 2025/2028**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL  
E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**